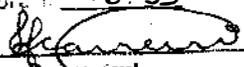




# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.778, DE 9 DE MARÇO DE 1.999.

Câmara Municipal  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 336 Data 12/03/99  
Hora 16:55  
  
Responsável

*Autoriza a concessão de subsídios financeiros às famílias do Projeto Programa Família-Complementando a Renda.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

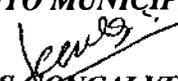
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

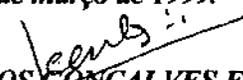
- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias do Projeto Programa Família-Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no Convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.
- Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de março de 1.999.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,  
em 9 de março de 1999.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos